

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2018.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **205/2018**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco nº2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 205/2018**, celebrado com a empresa **EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 09.137.934/0001-44, com sede na Travessa Eneas Pinheiro, nº 2556, bairro: Marco, CEP: 66.095-100, Belém/PA, telefone: (91) 3277-1103/ 3277-3367 e-mail: licitanorte@exatanorte.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **PATRÍCIA JOANA D'ARC FERREIRA GONÇALVES**, RG: 2692286 PC/PA, CPF nº 651.747.802-78, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 205/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2017**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 205/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.22.10.302.0001**
Atividade: **2003**
Fonte: **1001010000**
Elemento: **33.90.30**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 14 de Setembro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE